



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010000374/11	14/02/2011 07:23:49	NUCLEO ARCOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00226378-8 / ESPOLIO DE JOSE BRITO RODRIGUES		2.2 CPF/CNPJ: 054.659.406-97	
2.3 Endereço: RUA PROF. FRANCISCO FERNANDES, 18 -		2.4 Bairro: NITEROI	
2.5 Município: ARCOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.588-000
2.8 Telefone(s): (37) 3351-2678		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00226378-8 / ESPOLIO DE JOSE BRITO RODRIGUES		3.2 CPF/CNPJ: 054.659.406-97	
3.3 Endereço: RUA PROF. FRANCISCO FERNANDES, 18 -		3.4 Bairro: NITEROI	
3.5 Município: ARCOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.588-000
3.8 Telefone(s): (37) 3351-2678		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santana		4.2 Área Total (ha): 5,4126	
4.3 Município/Distrito: ARCOS/-		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.485 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: ARCOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 452.588		Datum: SAD-69
	Y(7): 7.766.412		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,24% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			5,4126
Total			5,4126
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			5,4126
Total			5,4126

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerado baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Em atendimento ao requerimento da inventariante, Sra. Anália Rodrigues Cardoso, eu, Fabrício Amorim Ribeiro, Engenheiro Florestal, portador do CREA n.º 89.197/D, lotado no Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos, estive no dia 30 de setembro de 2011, no local mencionado, onde constatei o seguinte:

Da Vistoria

- A Sra. Anália Rodrigues Cardoso, inventariante do Espólio de José Brito Rodrigues, pretende instalar uma draga para extração de areia no leito do Rio Santana;
- O local onde se pretende instalar a draga tem como referência as coordenadas planas UTM 23K 0452589 e 7766330;
- A Fazenda Santana apresenta área de 05,41,26 ha (registro de imóveis e levantamento topográfico), relevo plano, solo tipo latossolo;
- A propriedade encontra-se totalmente com cobertura vegetal nativa da fisionomia Cerrado em estágio secundário de regeneração natural;
- A propriedade em questão confronta com outra gleba de terras da Sra. Anália Rodrigues Cardoso;
- A propriedade está localizada às margens do Rio Santana, pertencente à Bacia do Rio São Francisco;
- Em consulta ao mapa Biomas/IBGE, constatamos que a propriedade se localiza no bioma Mata Atlântica;
- Conforme o Zoneamento Ecológico Econômico de MG, o local onde está inserida a propriedade se caracteriza como sendo de muito alta vulnerabilidade natural e muito alta prioridade para conservação;
- A Reserva Legal da propriedade foi demarcada em uma gleba de 01,10,00 ha, com cobertura vegetal nativa e encontra-se anexa a APP de um curso d'água;
- A APP compreende uma área de 02,20,50 ha ao longo do Rio Santana e de um curso d'água;
- Para instalação da draga e do depósito será necessária a supressão de vegetação nativa;
- Também faz-se necessário a construção de uma estrada de acesso ao depósito de areia, com supressão de vegetação nativa.

Do parecer:

- De acordo com o artigo 13 da Lei 14.309/02 "A supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando não existir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto".

Conclusão

Considerando que a vegetação nativa a propriedade encontra-se bem preservada;
Considerando a necessidade de supressão de vegetação para construção do depósito de areia e para o acesso ao Rio Santana;
Considerando que a propriedade se encontra no Bioma Mata Atlântica, em local de alta vulnerabilidade natural e alta prioridade para conservação;
Concluimos que o local é inviável tecnicamente para instalação da draga no leito do Rio Santana.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 30 de setembro de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER